

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1346

SÚMULA: Fixa os prazos para pagamento de Álvara de Licença, ISS, para o ano de 2005 e altera os valores para base de cálculo de IPTU e ITBI anexos VII e XII da Lei 1051, e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e fulcrado nos artigos 87, parágrafo único e 88, da Lei 1051, de 04.12.2002;

DECRETA:

Art. 1º - Fica definida as datas para pagamento da Taxa de Álvara de Licença e Verificação, no exercício de 2005:

31.01.2005 - Pagamento à vista ou 1ª parcela
01/03/2005 - segunda parcela

Art 2º - Fica definida as datas para pagamento do Imposto sobre Serviços:

Nº da P.	Vencimento	Nº da P.	Vencimento	Nº da P.	Vencimento
01	10.02.2005	05	10.06.2005	09	10.10.2005
02	10.03.2005	06	11.07.2005	10	10.11.2005
03	11.04.2005	07	10.08.2005	11	12.12.2005
04	10.05.2005	08	12.09.2005	12	10.01.2006

Art. 3º - Ficam alterados os anexos VII e XII, da Lei Nº 1051, nos seguintes valores, após o parecer favorável do Conselho Municipal de Contribuinte.

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

ANEXO VII

TABELA PARA COBRANÇA DE IPTU - IMPOSTO PREDIAL

E TERRITORIAL URBANO

Valor por Metro Quadrado de Edificações definido através da comissão específica, determinada nesta Lei.

Casas	R\$ 155,00
Apartamentos	R\$ 204,00
Lojas Térreas	R\$ 166,00
Escritórios	R\$ 166,00
Galpões	R\$ 110,00

Telheiros	R\$ 83,00
Indústrias	R\$ 83,00
Especial	R\$ 221,00
Outros	R\$ 55,00

Planta de Valores por Zoneamento por metro Quadrado de Terreno definida por comissão específica determinada nesta lei.

Zona 01	R\$ 39,00
Zona 02	R\$ 28,00
Zona 03	R\$ 11,00
Zona 04	R\$ 9,00
Zona 05	R\$ 8,00

Zona 06	R\$ 4,50
Zona 07 Chácaras Urbanas	R\$ 1,10

ANEXO XII

TABELA PARA COBRANÇA DO ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

a) Planta de Valores por Zoneamento por Metro Quadrado de Terreno junto à área Urbana, definida por comissão específica determinada nesta lei.

Zona 01	R\$ 39,00
Zona 02	R\$ 28,00
Zona 03	R\$ 11,00
Zona 04	R\$ 9,00

Zona 05	R\$ 8,00
Zona 06	R\$ 4,50
Zona 07 Chácaras Urbanas	R\$ 4,00

Planta de Valores por Metro quadrado de Benfeitorias na área urbana, definida por comissão específica determinada nesta lei.

Casas em alvenarias e prédios

Metragem inferior a 70 m ²	R\$ 110,00
Metragem de 70m ² a 100m ²	R\$ 155,00
Metragem acima de 100 m ²	R\$ 255,00

Casas Mistas (alvenaria e madeira)

Qualquer Metragem	R\$ 100,00
-------------------	------------

Casas em Madeira

Qualquer Metragem	R\$ 55,00
-------------------	-----------

Barracão em Alvenaria

Qualquer Metragem	R\$ 166,00
-------------------	------------

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Planta de Valores por alqueire de Lotes Rurais, definida por comissão específica determinada nesta lei.

Zona Rural - ZR 01

Localidades: Linha Hípica, Negreiro, outras áreas limítrofes ao Perímetro Urbano.

Terras Mecanizadas R\$ 16.000,00

Terras Não Mecanizadas R\$ 11.000,00

Zona Rural - ZR 02

Localidades: Pocinho, Linha Félix, Km 15, Km 10, Km 06, Alto Manduri, Sanga Seca, Água Branca, Padre Anchieta, Bom Jesus.

Terras Mecanizadas R\$ 11.000,00

Terras Não Mecanizadas R\$ 5.000,00

Zona Rural - ZR 03

Localidades: Burrinho, Gruta, São Brás, Fazenda Doca, Medianeira, Km 18, São Luiz, Rio Quibebe e Água Verde.

Terras Mecanizadas R\$ 7.000,00

Terras Não Mecanizadas R\$ 4.000,00

Zona Rural - ZR 04


Localidades: Linha Jandira, Vale Dourado, Faxinal do Campo Ere, São Mateus, São Sebastião, Vila Guaraci, Linha Santa Luzia.

Terras Mecanizadas R\$ 5.000,00

Terras Não Mecanizadas R\$ 3.500,00

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná,
aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

POSIÇÃO ATUALIZADA DE CONTAS

BANCO	CONTA	VALOR	HISTORICO
	716-1	R\$ 1.977,79	ICMS (CTA,MOVTO)
	2225-1	R\$ 174,76	IPVA
	524-4	R\$ 34.167,84	CONVENIO MZ (USO)
	46-3	R\$ -	CONVENIO SEED (EDUCAÇÃO)
ESTADO DO PARANÁ	2706-2	R\$ 789,68	BARRACAO INDUSTRIAL - FERLA
	5306-6	R\$ 69.676,50	TRANSPORTE ESCOLAR / TE 04 (ESTADO)
Av. Macali, 3253 - Cx Postal 24 - Fone/Fax	3253-3	R\$ -	SALARIO EDUCACAO 2 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
	2699-7	R\$ -	ROYALTIES DA PETROBRAS
	5585-5	R\$ 4.000,00	PSF - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (ESTADUAL)
	3216-9	R\$ -	RESTOS A PAGAR - SAUDE
	3217-7	R\$ 19,00	RESTOS A PAGAR - EDUCACAO
	2342-4	R\$ 1.319,14	FUNDO EXPORTACAO
	2946-2	R\$ 549,43	DETRAN - PR
	10038-2	R\$ 6.766,38	ASSISTENCIA SOCIAL (PPDE/APAE)
	6752-0	R\$ 860,53	ASSISTENCIA SOCIAL
	6796-2	R\$ 913,03	EDUCACAO 25%
	9613-X	R\$ 78.325,05	EDUCAÇÃO FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO
	1131-2	R\$ 191,87	FUNDEF 40%
	58021-X	R\$ 47.063,73	FUNDEF 60%
	8567-7	R\$ 17.719,26	FUNDEF 10%
	9758-6	R\$ 868,35	TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
	7990-1	R\$ 286,21	CONTA MOVIMENTO
	9707-1	R\$ 7.537,25	COMPREV (PGTOS.FOLHA INATIVOS)
	5761-4	R\$ 471,90	FMS - SAUDE RECURSOS PRÓPRIOS
	58040-6	R\$ (13.461,04)	PAB
	10070-6	R\$ 179,09	FARMÁCIA BÁSICA
	10071-4	R\$ 24.000,00	CONVÊNIO EQUIPAMENTOS SAÚDE
	6684-2	R\$ 13.292,18	PSF - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
	12072-3	R\$ 420,86	ITR
	9566-4	R\$ 93.311,63	CONVÊNIO/BARRACÃO INDUSTRIAL
	8168-X	R\$ 106,00	FUNDO ROTATIVO MILHO
	9388-2	R\$ -	CONVÊNIO INCRA (POÇO ARTESIANO)
	9723-3	R\$ 41.641,20	CONVÊNIO INCRA (READEQUAÇÃO DE ESTRADA)
	26411-3	R\$ -	PRODUÇÃO MINERAL
	10035-8	R\$ 6.039,97	CONVÊNIO CIDE
	9643-1	R\$ 8,48	COMPENSAÇÃO EXPORTAÇÃO (FEX)
	7950-2	R\$ 91.881,90	FPM (RESERVA FOLHA PAGAMENTO)
	9864-7	R\$ -	ICMS ECOLÓGICO
	27479-8	R\$ 5,22	IMPOSTO SIMPLES
	26790-2	R\$ 297,03	IPTU
	5993-5	R\$ 2.214,22	TETO FINANCEIRO EPIDEMIOLOGIA
	5371-6	R\$ 9,02	VIGILANCIA SANITARIA
	23208-4	R\$ 9.015,75	FUNDO ESPECIAL - ILUMINACAO
	12985-2	R\$ 1.222,13	FAE/PAB VARIÁVEL
	283141-4	R\$ 321,42	ICMS UNIAO (RESERVA 13º SALARIO)
	5277-9	R\$ 735,14	MERENDA ESCOLAR
	8331-3	R\$ 74,06	CRECHE EXCLUSIVO ALIMENTAÇÃO
	6439-4	R\$ -	VENDA BENS MOVEIS
	5923-4	R\$ -	APAE
	5800-9	R\$ 10,63	CRECHE (APMI)
	5802-5	R\$ 6,40	IDOSOS (APMI)
	222-0	R\$ 850,00	IPTU (APLICADO)
	249-2	R\$ 7.894,19	PRONAF / MERCADO AGRICULTOR

Disponível Itaú	R\$	7.761,37
Disponível Brasil	R\$	1.017,80
Disponível Caixa	R\$	850,00
Folha do Mês	R\$	99.419,15
Disponível	R\$	9.629,17

Disponível para Saúde	R\$	3.927,50
Disp. para Educação	R\$	249.734,83
Disp. para Assist. Social	R\$	860,53

Salário de 13º salário	R\$	321,42
------------------------	-----	--------

em no dia 20/12/2004

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

20 / 12 / 2004

[Assinatura]